LEI Nº 2312, DE 19 DE MAIO DE 2009.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 451.000,00 (Quatrocentos e Cinqüenta e Um Mil Reais), dentro das seguintes dotações:

04 – Secretaria de Administração
04.04 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.0006.2.008 – Manutenção do Pessoal
3.3.91.36.00.00.00.00.3000–OUT.SERV.DE TERC.PES.FÍS.....R$ 151.000,00
3.3.91.36.00.00.00.00.1000-OUT.SERV.DE TERC.PES.FÍS.....R$ 195.000,00

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Departamento de Saúde
10.301.0010.2.010 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.91.36.00.00.00.00.1000-OUT.SERV.DE TERC.PES.FÍS.....R$ 10.000,00

07 – Secretaria de Desenvolvimento Social
07.01 – Departamento de Serviço Social
08.244.0019.2.020 – Serviços de Administração Social
3.3.91.36.00.00.00.00.1000-OUT.SERV.DE TERC.PES.FÍS.....R$ 30.000,00

10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
10.01 – Departamento de Educação
12.122.0004.2.039 – Manutenção da Administração Geral
3.3.91.36.00.00.00.00.1000-OUT.SERV.DE TERC.PES.FÍS.R$ 65.000,00
TOTALR$451.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

04 – Secretaria de Administração
04.01 – Gabinete do Secretário
04.122.0004.2.004 – Manutenção da Secretaria
30:3.3.90.39.00.00.00.00.1000–Outros Serv. de Terc.–Pes.Jur.R$ 100.000,00

04.04. – Departamento de Recursos Humanos
04.122.0006.2.008 - Manutenção do Pessoal
52:3.3.90.36.00.00.00.00.1000–Outros Serv.Terc.Pes.Física....R$ 150.000,00

08 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
08.01 – Departamento de Estradas Rurais
15.452.0022.2.029 – Readequação e Manutenção de Estradas Rurais
178:3.3.90.36.00.00.00.00.1000–Outros Serv.Terc.Pes.Física..R$ 10.000,00

08.02 – Departamento de Serviços Urbanos
15.452.0022.2.030 – Manutenção de Serviços Urbanos
188:4.4.90.52.00.00.00.00.1000–Equip.e Material Permanente..R$ 10.000,00

08.03 – Departamento de Obras Pública
15.452.0022.2.031 – Manutenção de Obras Públicas
193:4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e InstalaçõesR$ 20.000,00

08.04 – Departamento de Limpeza Pública
15.452.0022.2.032 – Manutenção de Ruas e Limpeza Pública
199:4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equip. e Mat.Permanente ... R$ 10.000,00
TOTALR$ 300.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o superávit financeiro de 2008, na fonte 3000 – Recursos LivresR$ 151.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 19 de Maio de 2009.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal